

manterias:

3.1.3.0.42 - Serviços de Tocarros - Transportes diversos - Val 30.000,00

4.1.4.0.42 - Material Permanente para raiovis e pontes - Val 20.000,00

Art. 4º - Poderá ser em disposição em contratos, entrando
em vigor na data de sua publicação.

NOTAS, portanto, a quem a conhecimento e execução des-
ta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inte-
ramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Aracá, 14 de Abril de 1968

Edgardo de Araújo Frey

Prefeito Municipal

Paulo Roberto de Lima

Secretário

Lei nº 579

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional

A Câmara Municipal de Aracá, Decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover o
melhoramento e aperfeiçoamento do sistema de iluminação pública
da cidade nos seguintes logradouros: Avenida Magalhães Pinto,
Rua Capitão José Apolinário, Rua Capitão Medeiros Faria, Rua Alva-
ros da Silva, Rua Coronel José Rubião, Rua Farmaceutico Francisco
Frias, Rua dos Passos e Rua Jacinto da Veiga, podendo despon-
der, para esse fim, até a importância de R\$ 13.250,08 (Treze
mil, duzentos e dez cruzeiros novos e oito centavos).

Art. 2º - O serviço autorizado pelo artigo 1º, desta lei,
será executado pela CEMIB - Centrais Elétricas de Minas Gerais,
S.A., de acordo com o Plano e Orçamento elaborados e
apresentados à Prefeitura Municipal, devidamente aprovados
pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito especial de R\$ 13.210,08 (treze mil, duzentos e dez empréimos reais e oito centavos), para ocorrer à despesa a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, embora esta Lei não vigorar no data de sua publicação.

MANDO, portanto, a guarda e conhecimento e execução desta Lei pertencer, que se cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arcos, 30 de Maio de 1968
Eugenio de Farias Junior
Prefeito Municipal

Secretário

Walter Teixeira de Jesus

Lei 580 de 1968
Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais.

A Câmara Municipal de Arcos decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir as seguintes Categorias Econômicas, para reforço do dotações do Orçamento vigente, os créditos suplementares abaixo discriminados:

DESPESAS CORRENTES

BEM ESTAR SOCIAL

Inativos e Pensionistas

3.2.3.0.82 - Inativos

Aposentados e inabilitados ... R\$ 2.711,80

DESPESAS DE CAPITAL

SERVIÇOS URBANOS

Serviços de Água e Esgotos

INVESTIMENTOS